

Diante do exposto, podemos entender que para atendimento ao item d) será aceita uma carta de comprometimento da empresa vencedora, garantido que entregará, juntamente com o equipamento, a documentação com o ano de fabricação dos equipamentos ofertados?

4ª Resposta: Sim será aceita

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI – CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – UNICAMP, o Pregão Eletrônico PE – CAISM nº 00106/2018, Processo nº 27P-19373/2017, Oferta de Compra BEC 1022031005920180C00039, do tipo menor preço unitário por item, para registro de preços de Sonda Foley, cânula endotraqueal, de traqueostomia e outras. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 08/02/2018 até o dia 05/03/2018 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 35/2016-RUNESP
PROCESSO Nº 2428/2016-RUNESP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016-RUNESP DO PROCESSO Nº 1738/2016-RUNESP
CONTRATANTE: Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP; CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – EPP; OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta – Preço e Valor do Contrato, pertinente ao preço (taxa de administração negativa), estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato, que trata da prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Combustível, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos/magnéticos ou de similar tecnologia, para os servidores da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como, Ratificar demais Cláusulas e Condições do Contrato; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/02/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 164.101,84, deduzido do percentual de – 3,40% a título de taxa de administração, para as despesas; VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 130.503,24; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: subelemento 3.3.90.39.27 – Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis; PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03/02/2018 a 30/04/2019; PARECER JURÍDICO: 02/2018-AJ, de 05/01/2018; DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 0661/0095

PROCESSO Nº 171/2018-RUNESP- INEXIGIBILIDADE, INCISO I DO ART. 25, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP. CNPJ 48.031.918/0001-24. CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ 63.067.904/0002-35 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO TERMOCLADOR STEPONE REAL TIME SYSTEM; APPLIED BIOSYSTEM (LIFE TECH) – PATRIMÔNIO Nº 24072-DA FOI/ARARAQUARA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO – CAPES – PROAP 817737/2015. ITEM DE DESPESA 3.3.90.39.80. PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 DIAS. VALOR R\$ 7.355,97. DATA 01/02/2018.

PARECER JURÍDICO: 33/2018-AJ. DATA: 19/01/2018. ÓRGÃO EXPEDIDOR: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNESP.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 0665/0096

PROCESSO Nº 154/2018-RUNESP- INEXIGIBILIDADE, INCISO I DO ART. 25, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP. CNPJ 48.031.918/0001-24. CONTRATADA: FLOWSCIENCE INSTRUMENTS COMÉRCIO LTDA EIRELI. CNPJ 03.025.323/0001-28 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO SISTEMA AUTOMÁTICO DE PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS, MODELO MICROTT-PLUS, PATRIMÔNIO Nº 16018-DA FCF/ARARAQUARA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO – CAPES – PROAP 817737/2015. ITEM DE DESPESA 3.3.90.39.80. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 DIAS. VALOR R\$ 10.910,20. DATA 01/02/2018.

PARECER JURÍDICO: 34/2018-AJ. DATA: 19/01/2018. ÓRGÃO EXPEDIDOR: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNESP.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 0612/0087

PROCESSO Nº 156/2018-RUNESP- INEXIGIBILIDADE, INCISO I DO ART. 25, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP. CNPJ 48.031.918/0001-24. CONTRATADA: LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 52.201.456/0001-13 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO MICROSCÓPIO TRIOCULAR MODELO DM4000B – PATRIMÔNIO Nº 24707-DA FOI/ARAÇATUBA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO – CAPES – PROAP 817737/2015. ITEM DE DESPESA 3.3.90.39.80. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS. VALOR R\$ 6.894,72. DATA 01/02/2018.

PARECER JURÍDICO: 44/2018-AJ. DATA: 23/01/2018. ÓRGÃO EXPEDIDOR: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNESP.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO COMUNICADO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 01/2017-RUNESP – Processo nº 2112/2017-RUNESP

A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO torna público que após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas CONSTRUTORA OBRAVELE EIRELI – EPP, CNPJ 67.767.566/0001-14 e CONSULTENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.433.116/0001-26, inicialmente classificadas em 4ª e 5ª lugares, as mesmas foram declaradas, INABILITADAS, sendo que o resultado foi publicado no DOE/SP de 30/01/2018 e decorrido o prazo legal para manifestação de recursos contra a decisão, não ocorrendo nenhum registro, considerando ainda que permanece a empresa GG RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 11.257.049/0001-40 como única classificada, a Comissão de Julgamento, observando o disposto no item 17.3 do Ato Convocatório, CONVOCA os interessados, respeitando a ordenação classificatória dos participantes desta licitação, para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes – DOCUMENTAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA, CNPJ 05.473.167/0001-93, BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 38.905.295/0001-18, inicialmente classificadas em 6ª e 7ª lugares, que ocorrerá no dia 08/02/2018 às 10h00min, na STCC da Reitoria da Unesp,

sito na Quirino de Andrade, 215, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01049-010. Das sessões públicas serão lavradas as atas e o resultado final da licitação será publicado no DOE/SP, abrindo-se o prazo legal para manifestação de recursos, permanecendo os autos com vistas franqueadas.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Administração Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-AG PROCESSO Nº 20/2018-AG

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS COMPRAS DE MASSA ASFÁLTICA A SER APLICADA A FRIJO, para a Administração Geral da UNESP – Campus de Botucatu e para a Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu, nos termos constantes do Anexo I – objeto do Pregão Eletrônico: 01/2018-AG.

Nos termos do artigo 12 do Decreto nº 47.945, de 16 de Julho de 2003 e alterações, ficam registrados os preços conforme segue:

LOTE ÚNICO:

ITEM 01-Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada de 119°C, prepara com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6°C, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, que pode ser estocado por até 20 meses no mínimo, capaz de ser aplicado a frio em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda da sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, e comercializado em sacos de 25 kg. Procedência: usina do vale Construtora. Marca: Asfalto Rápido Usina do Vale.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 13,60 – saca de 25 quilos Quantidade máxima estimada: 1.300 sacos, para o período de 12 (doze) meses.

ÚNICA CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO:

Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eirelli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78, estabelecida na Rua Edgard Archimedes Beolchi Júnior, s/nº – Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi Júnior, CEP: 15.895-000, Central/SP, Telefone: 17-3266-2006/3266-2019, email: licitação@biopavbrasil.com.br. Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 6760-1, Conta Corrente: 8067-5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Administração Geral do Campus de Botucatu, CNPJ: 48.031.918/0002-05, localizada na Rua Prof. Dr. Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº, Bairro: UNESP – Campus de Botucatu, Botucatu/SP, C.E.P. 18.618-688. Fone: 14-3880-3124.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

1 – FCA – Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu – CNPJ: 48.031.918/0021-78, localizado na Fazenda Experimental Lageado, situada na Rua José Barbosa de Barros nº 1780 Caixa Postal 237 – CEP 18610-307, em Botucatu-SP. Fone: 14 – 3880-7142.

CONDIÇÕES GERAIS:

Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências: convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado; liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas; convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, solicitará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e Sanções –, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS, o edital, a proposta da DETENTORA e a Ata de Sessão do Pregão Eletrônico 01/2018-AG-Botucatu, 06/02/2018.

CAMPUS DE DRACENA – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

ATO DO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS, DE 02/02/2018.

RATIFICANDO, nos termos do caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo nº 75/2018 – FCAT, referente à contratação da empresa PHOENIX CONTACT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 68.404.912/0001-62, no valor de R\$ 8.484,56 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. (Processo nº 75/2018-FCAT)

Extrato de Contrato
Processo: 697/2017
Contrato: 01/2018

Objeto: “Execução de obras e/ou serviços de engenharia necessários à construção de uma Casa de Campo – Agropecuária (85,50 m²) – FCAT – UNESP – Câmpus de Dracena”

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCAT – Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – Câmpus de Dracena, CNPJ: 48.031.918/0033-01

Contratada: Locamaq Locação de Equipamentos e Construção Civil Ltda – EPP, CNPJ: 04.010.933/0001-10

Valor: R\$ 89.658,43

Prazo para início da obra: 10 dias corridos

Prazo para conclusão da obra: 120 dias contados do início da obra

Data: 18/01/2018

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Encontra-se aberto na UNIDADE DA UNESP DE ILHA SOLTEIRA – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO MESQUITA FILHO” – UNESP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/18-CISA, destinado à AQUISIÇÃO DE PAPEIS VARIADOS conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE (ÚNICO), A abertura da sessão pública “on line” será no dia 22/02/2018 às 09:00 hs, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia 07/02/2018 até o dia e horário previstos a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais- Prédio Central desta Unidade, sito a Av. Brasil Centro n. 56 – Ilha Solteira/SP, (materiais@adm.feis.unesp.br). Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao, www.pregao.sp.gov.br ou www.imprensaoficial.com.br, opção “e-negociospublicos”.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

CONTRATO Nº 01/2018 – Processo 49/2018 – IA/UNESP – Edital do Pregão Eletrônico 03/2017 – ATA de Registro de Preços 04/2017-IA/UNESP.

Assunto: Contratação da empresa DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, no valor global de R\$ R\$ 2.222,58 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para executar a prestação de Serviços de Limpeza e desinfecção de caixas d’água, desinsetização e desratização de áreas internas e externas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, e demais documentos constantes do Processo nº 297/2017. As despesas previstas no contrato onerarão a dotação atribuída ao sub-elemento 3.3.90.39.36 – Dedetização, Desinsetização e Desratização e 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, do orçamento do Instituto de Artes – Campus de São Paulo, UNESP, devidamente comprometidos. Vigência do contrato: de 17/01 a 30/06/2018.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 – ABERTURA

Encontra-se aberto no Câmpus de Itapeva da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da Oferta de Compra nº 1022311006120180C00001. A abertura da sessão pública “on line” será no dia 21/02/2018, às 09h00, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido das 08h00 do dia 07/02/18 até o dia e horário previstos para abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Área de Compras da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus de Itapeva da UNESP, sito na Rua Geraldo Aldemir, 519, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva/SP (compras@itapeva.unesp.br). EDITAL NA ÍNTEGRA CONSTANTE DOS SITES www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.unesp.br/licitacao.

Concursos

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP
EDITAL Nº 01/2016 – RESULTADO DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ANUNCIAÇÃO À ADMISSÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, conforme Edital nº 01/2016 de Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 22.12.2016 e retificações posteriores, destinado ao provimento de empregos públicos do seu Quadro de Pessoal, COMUNICA:

O resultado da TERCEIRA convocação de candidatos para anúncio à admissão em 05/02/2018.

Candidatos que apresentaram a documentação, estando aptos à admissão:

1-1) VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA:
NOME – EMPREGO PÚBLICO – CLASS
ANDRE AMATO DE OLIVEIRA – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 5
ALBERTO MARIOTTO HAIDAR – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 11
ANA LUISA ARANHA – M22 – ESP EM REG DE TRANSP III – ENG CIVIL – PAVIMENTAÇÃO – 3
ANTONIO MARCILIO DA SILVA – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 10
BRUNO HENRIQUE PINTO DE GODOY – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 21
CASSIA FABIANA UEHARA TAKARA – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 15
DANIEL SANTOS FREGNI – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 14
DEJACI PEDROZA DE FREITAS – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 19
DENIS SILVA COSTA – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 17
DIEGO JOSE PONTES LUCAS – C04 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 1
ELDER FERNANDES – C05 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 1
FELIPE DA COSTA FREITAS – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 8
FERNANDO LUPIANEZ BELLI – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 6
GLEDSOM CHAMAREKI DA SILVA GRIGIO – M21 – ESP EM REG DE TRANSP III – ENG CIVIL – M AMBIENTE – 2
GUSTAVO AMORIM CATUNDA – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 18
PEDRO DE SA RIGOLDI – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 16
PEDRO HENRIQUE DE MELO CRAIDE – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 20
RAQUEL MAKI SAKURAI – D07 – ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 7
SANDRA MESQUITA SANCHEZ – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 12
VITOR CATANI FRANCISCO ANTUNES – D07 – ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 5

1-2) VAGAS RESERVADAS:
NOME – EMPREGO PÚBLICO – CLASS

DEFIC:

JESSICA SILVA DE OLIVEIRA – D07 – ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 2

THIAGO ALVES DA SILVA – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 2

Candidatos que não compareceram no prazo previsto para comprovar os requisitos necessários à admissão, conforme capitulo XII – da escolha das vagas do Edital nº 01/2016, item 3: NOME – EMPREGO PÚBLICO – CLASS

ANDERSON NUNES PIRES – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 7

ANTONIO AUGUSTO QUIOZINI – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 9

THIAGO PINHEIRO URSULINO – C03 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 13

CRISTIANO CORTE RESTITUTH – C06 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 1

AMANDA RODRIGUES BELMONTE SOUZA – D07 – ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – 6

ADRIANO MORIMITSU UEHARA – G10 – ESP EM REG DE TRANSP I – DIREITO – 4

CARLOS BENDER KONRAD – L16 – ESP EM REG DE TRANSP III – DIREITO – 5

DAMILO VIEIRA VILELA – L16 – ESP EM REG DE TRANSP III – DIREITO – 6

Dessa forma, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, em substituição aos candidatos listados no item 2. São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2018.
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ARSESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2018

A ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Reunião da Diretoria Colegiada da ARSESP nº 402, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22 de junho de 2017, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições a partir de 20 de fevereiro de 2018 e a realização do concurso público para preenchimento de 46 (quarenta e seis) vagas de empregos públicos, sendo 04 (quatro) vagas de Analista de Suporte à Regulação I e 42 (quarenta e duas) vagas de Especialista

entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Anexo I (Do Emprego Público);

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;

g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

h) apresentar Carteira de Trabalho; e

i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIII – (Da admissão).

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a ARSESP excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.

3 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período das 10 horas de 20 de fevereiro de 2018 às 23h59min de 21 de março de 2018.

4 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar no site o "link" correlato ao concurso público;

c) ler total e atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, optando por um dos cargos dispostos neste edital;

d) transmitir, via internet, os dados de inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), até 22 de março de 2018.

4.1 O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

4.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato.

4.3.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.3.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerará-se automaticamente sem efeito a inscrição.

4.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período para pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.

4.5 O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período estabelecido para pagamento das inscrições.

4.6 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível de que trata este edital.

4.7 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso de que trata este edital.

4.8 Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo.

4.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5 - Às 23h59min do último dia das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

7 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido pagamento da taxa de inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender as condições estipuladas neste edital.

8 - O deferimento da inscrição será divulgado por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

9 - Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado, salvo se o concurso público não se realizar, sendo, neste caso, a Fundação VUNESP responsável pela devolução do valor pago.

10 - Em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

10.1 Para tanto o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), encaminhar o requerimento para tratamento, juntamente com o documento de identidade por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

10.2 Será considerado, em todas as publicações, o nome social dos (as) candidatos (as) travestis e transexuais.

11 - Não serão aceitos pedidos de isenção e/ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

a) isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

b) redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- sejam estudantes regularmente matriculados e

- percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

12 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 11 deste capítulo devem acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); localizar o "link" correlato ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos a seguir:

12.1 Acessar, no período de 10 horas de 20 de fevereiro de 2018 às 23h59 de 21 de fevereiro de 2018, observado o horário de Brasília/DF, o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e os "links" referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de isenção e/ou redução de pagamento da taxa de inscrição.

12.2 Enviar a documentação comprobatória conforme letras "a" ou "b" do item 11, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), até às 23h59 de o dia 21 de fevereiro de 2018.

12.3 Não será concedida isenção e/ou redução da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento via internet, de isenção e/ou redução de pagamento;

b) omitir informações ou prestá-la de forma inverídica;

c) enviar a documentação por outro meio, diferente ao estabelecido neste Capítulo.

13 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

14 – Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicado a partir do dia 07 de março de 2018, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos terão sua inscrição validada. No caso de deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não será gerado boleto bancário. No caso de deferimento de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar novamente o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e proceder a sua inscrição com o valor reduzido, em tempo hábil para realizar o pagamento.

15.1 - No caso de a solicitação da taxa de inscrição ser indeferida integralmente, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento para pagamento do valor da taxa de inscrição.

16 – A ARSESP e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

17 – A Fundação VUNESP e a ARSESP não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

18 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

19 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá efetuar solicitação, de acordo com os procedimentos a seguir:

19.1 Acessar, no período de 10 horas de 20 de fevereiro de 2018 às 23h59 de 21 de março de 2018, observado o horário de Brasília/DF, o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) localizar os "links" referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Condição Especial e, enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

19.2 Além do requerimento de solicitação de condição especial, o candidato deverá anexar o laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado.

19.3 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

19.4 O candidato que não cumprir a exigência estabelecidas nos itens 19.1 e 19.2, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

19.5 O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV (Da participação dos candidatos com deficiência).

19.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

20 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do término das inscrições, para analisar e publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

21 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado essa situação, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo apresentar-se à Coordenação no dia da aplicação das provas, munidos de laudo médico, para que tenham direito a atendimento especial.

22 – É assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 2000.

22.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

22.1.1 A candidata lactante deverá acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) durante o período de inscrição e enviar requerimento para a Comissão Especial de Concurso Público, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), com os dados da criança e os dados do responsável adulto (maior de 18 anos) pela guarda da criança.

22.1.2 Será oferecido ao acompanhante e à criança ambiente reservado para este fim, devendo o adulto desligar e guardar os seus pertences (aparelhos eletrônicos, celular, tablets e ou outros meios eletrônico) na embalagem plástica a ser fornecida pelo fiscal.

22.2 A Fundação VUNESP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

22.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

22.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

22.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

23 - O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data da publicação deste Edital, deverá prestar essa informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

IV – Da participação dos candidatos com deficiência

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei

Complementar Estadual nº 932, de 08 de novembro de 2002 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, é assegurado o direito de inscrição em os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1. Observar o número de vagas reservadas para deficientes nos quadros constantes no Anexo I (Do emprego público)

2.1 O percentual de vagas definido no item 2 deste capítulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na pericia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3 - Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4 - Não há impedimento legal à inscrição ou ao exercício do emprego público quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

5 - As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III (Das inscrições).

7 - O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.

7.1 O Anexo IV (Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência) deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

7.2 Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08 de novembro de 2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.3 O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.

7.3.1 O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8 - - O candidato com deficiência, durante o período de inscrições, deverá:

a) - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - localizar o Concurso Público que está concorrendo;

c) - anexar e enviar a documentação comprobatória laudo médico (original ou cópia) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10, por meio digital nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg".

8.1 A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

8.2 O laudo não será devolvido.

8.3 As solicitações de todas as condições diferenciadas de que trata este item 8 devem ser endossadas por laudo médico, do qual deve constar:

a) assinatura, data e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) fundamentação médica para a solicitação; e

c) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção do emprego público.

9 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do término das inscrições, para publicar, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), os respectivos deferimentos ou indeferimentos dos candidatos que realizaram inscrições como candidatos deficientes, e informá-los em formato acessível.

9.1 O candidato que tenha laudo considerado inválido ou sua condição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias após a publicação indicada no item 9, por meio do "link" disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

10 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

12 - Os candidatos com deficiência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, que atingirem a nota de corte para correção da prova de redação, serão convocados para submeter-se à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público de Analista de Suporte à Regulação I ou do emprego público de Especialista em Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos I, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992.

12.1 A Comissão Especial de Concurso Público executará as providências relativas ao agendamento da pericia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), informando-os em formato acessível.

12.2 A pericia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

12.3 Após a realização da pericia médica e publicação da decisão, caberá a Comissão Especial de Concurso Público a retirada dos respectivos laudos no DPME – Departamento de Perícias Médicas do Estado, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.

12.4 Quando a pericia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME - Departamento de Perícias Médicas do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no "link" disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme os procedimentos a seguir:

a) - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - localizar o Concurso Público que está concorrendo;

c) - anexar e enviar o requerimento para realização de junta médica para nova inspeção, por meio digital nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg".

12.5 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

12.6 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

13 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

14 - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, permanecendo apenas na lista geral de classificação.

15 - A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

V – Da participação de estrangeiros

1 - Somente poderão ser admitidos nos empregos públicos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no concurso público será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2.1 Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, o empregado deverá apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3 – O estrangeiro que:

3.1 Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

3.2 Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

3.3 Se enquadra na hipótese de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto Federal nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VI - Das provas

1 - O concurso público constará de prova objetiva (prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos), de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do respectivo cargo, contendo questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo III (Conteúdo programático) deste edital.

2 – A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o domínio dos mecanismos e coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

3 – A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas simultaneamente.

3.1 A duração total das provas será de 5 (cinco) horas.

ÁREAS - CARGOS - PROVAS 1º Fase - Nº DE QUESTÕES E PESO - PROVA 2º Fase

Administração e Contratos
Relações Institucionais
Recursos Humanos
Protocolo - Analista de Suporte à Regulação I - Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Específicos - 40 (peso 1)

40 (peso 3) - Prova de Redação

Elétrica - Especialista em Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos I - Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Específicos - 40 (peso 1)

40 (peso 3)

Prova de Redação

Gás Canalizado - Especialista em Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos I - Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Específicos - 40 (peso 1)

40 (peso 3)

Prova de Redação

Econômico - Financeiro - Especialista em Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos I - Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Específicos - 40 (peso 1)

40 (peso 3) - Prova de Redação

Saneamento Básico - Especialista em Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos I - Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Específicos - 40 (peso 1)

40 (peso 3) - Prova de Redação

Relações Institucionais - Especialista em Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos I - Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Específicos - 40 (peso 1)

40 (peso 3) - Prova de Redação

VII – Da aplicação das provas

1 - A prova será realizada na cidade de São Paulo, com data prevista para o dia 29 de abril de 2018, no período tarde, os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

1.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

2 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais publicados, a Fundação VUNESP procederá à inclusão condicional do candidato, mediante preenchimento de formulário específico, desde que entregue o boleto bancário com a comprovação de pagamento efetuado até a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

2.1 Constatada a improcedência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada e considerada nula todos os atos dela decorrentes.

3 - A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

4 - Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com

sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

6.1 O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 6 deste capítulo não realizará a prova objetiva e a prova de redação, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

6.2 - Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 6 – alínea b.

7 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8 - O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer material que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar quaisquer aparelhos eletrônicos. Para tanto, a Fundação VUNESP oferecerá embalagem plástica para acondicionar os equipamentos, devendo a embalagem permanecer lacrada, embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

8.2 Os candidatos devem retirar, quando possível, as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9 - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura; cujo documento de identificação esteja em má condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.

9.1 Na ocorrência do previsto no item 9 deste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, sendo então submetidos à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10 - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que conste na Lista de Presença, para posterior exame grafotécnico, por 03 (três) vezes.

11 - Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

12 - Haverá, em cada sala de provas, cartaz/marcador de tempo ou apontamento no quadro negro/lousa para que os candidatos possam acompanhar o tempo da prova.

13 - A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre das caixas de provas, mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

14 - Não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e o uso de máquinas calculadoras, pagés, relógios de qualquer espécie, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

15 - Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar assinando as questões nas folhas de respostas, elaborando ou transcrevendo o texto para a folha de redação.

15.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova objetiva.

16 - Para garantir a lisura do encerramento da prova deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova e somente poderão sair junto do recinto após a assinatura do termo respectivo.

17 - O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer dos materiais elencados neste Capítulo e nem tampouco estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico.

18 - A Fundação VUNESP e a ARSESP não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

19 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

20 - Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

21 - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital e sem prejuízo das sanções legais cabíveis:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar os documentos solicitados para a realização das provas, nos termos deste edital;
- recusar a transcrever a frase contida nas instruções da Lista de Presença;
- ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- ausentar-se definitivamente do local das provas antes de decorrido o prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido (folha de respostas e o caderno de questões);
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- não se submeter ao sistema de detecção de metal; e
- fotografar, filmar, ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes.

22 - No ato de realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

22.1 Distribuídos os cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação VUNESP tomará as providências necessárias, antes do início das provas, para substituir os cadernos de Questões Defeituosos.

22.2 Se a ocorrência for verificada após o início das provas, a Fundação VUNESP estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do Caderno de Questões.

23 - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

24 - O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

25 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

26 - O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de TINTA PRETA, bem como assinar no campo apropriado.

27 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

28 - O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

29 - Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

30 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

31 - A Prova de Redação será realizada no mesmo período da Prova Objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas.

32 - O candidato receberá a folha de respostas pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

33 - A prova deverá ser feita com caneta esferográfica transparente de TINTA PRETA, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

33.1 A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente exclusão do candidato do concurso.

34 - Durante a Prova de Redação não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente a folha de respostas ao fiscal da sala.

35 - É vedado o uso de corretor de texto, caneta marca texto e corretivo ou de qualquer material que possa identificar o candidato.

36 - Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VIII – Do julgamento das provas e da classificação final

1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 160 (cento e sessenta) pontos.

1.1 A prova objetiva terá 2 (duas) partes: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

1.2 Conhecimentos Gerais terá peso 1 (um) com 40 (quarenta) questões, máximo de 40 (quarenta) pontos.

1.3 Conhecimentos Específicos terá peso 3 (três) com 40 (quarenta) questões, máximo de 120 (cento e vinte) pontos

1.4 A pontuação da prova objetiva será a soma do total de pontos obtidos na parte de Conhecimentos Gerais mais o total de pontos obtidos na parte de Conhecimentos Específicos.

1.5 Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 80 (oitenta) pontos na prova objetiva.

1.5.1 O candidato que não atingir a pontuação mínima será considerado excluído do Concurso.

1.6 – Terão a prova de redação corrigida somente os candidatos que simultaneamente:

- Alcançarem no mínimo 80 (oitenta) pontos na prova objetiva; e
- Estiverem dentro da classificação prevista para cada cargo conforme a tabela abaixo.

Cargo - Área de Trabalho - Classificação para a próxima fase (*)

Analista de Suporte à Regulação I - Relações Institucionais/ Recursos Humanos/Protocolo/Administrativo - 40

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I - Elétrica - 50

Gás Canalizado - 50

Econômico-Financeiro - 60

Saneamento Básico - 230

Relações Institucionais - 30

(*) Também serão corrigidas as provas dos candidatos empatados na última posição

2 - A prova de redação terá peso 1 (um) e valerá no máximo 40 (quarenta) pontos.

2.1. Na avaliação da Prova de Redação, serão considerados os critérios a seguir:

a) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero);

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto); como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos, do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

3 - Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

j) apresentar formas propositais de anulação como impróprios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

4 - Observações importantes:

4.1 Cada redação é avaliada por 2 (dois) examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da Banca Examinadora;

4.2 O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora;

4.3 A nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;

4.4 Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão;

4.5 Textos em que os trechos de cópia são predominantes em relação aos trechos autorais poderão ser penalizados. As propostas de redação da Fundação VUNESP apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado.

5 - Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6 - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva mais a pontuação obtida na prova de redação.

6.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 100 (cem) pontos.

6.1.1 O candidato que não atingir a pontuação mínima será considerado excluído do Concurso.

7 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

8 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

9 - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva mais a pontuação obtida na prova de redação.

IX – Do critério de desempate

1 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

b) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

d) obtiver maior pontuação na prova de redação;

e) tenha maior idade (até 59 anos); e

f) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

1.1 Para se beneficiar do direito previsto na alínea "f" do item "1" deste capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

1.1.1 O candidato deve estar ciente de que no ato de admissão no emprego público deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

1.1.2 Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da admissão, será eliminado do concurso.

2 - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

X - Dos recursos

1 - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;

c) ao indeferimento da solicitação da inscrição do candidato com deficiência;

d) à aplicação da prova;

e) às questões da prova e gabarito;

f) ao resultado da prova;

2 - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis até às 23h59min (horário oficial de Brasília) após a concretização do evento que lhes disser respeito, contados a partir do fato que deu origem e/ou da publicação do resultado do respectivo evento.

2.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

4 - O candidato dentro do prazo estabelecido neste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste edital e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6 - A Fundação VUNESP e a ARSESP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8 - Não serão aceitos recursos interpostos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via telegrama, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9 - Será concedida, no período recursal referente ao resultado da prova objetiva, a vista da folha de respostas (espelhos) a todos os candidatos que realizaram as provas no período recursal.

9.1 Os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas ficarão disponibilizados durante o prazo para interposição de recurso contra o resultado das referidas provas. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas não estarão mais acessíveis.

9.2 Quando da publicação do Resultado da prova de redação, serão disponibilizados os espelhos das folhas de questões juntamente com a grade de correção, para todos os candidatos que tiveram sua Prova de Redação corrigida nos termos do

Capítulo VIII (Do julgamento das provas e da classificação final) deste Edital.

9.2.1 Os espelhos das folhas de respostas da prova redação ficarão disponibilizados durante o prazo para interposição de recurso contra o resultado da referida prova. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos das folhas de respostas da prova redação não estarão mais acessíveis.

10 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste capítulo, que deverá estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11 - No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14 - Quando o recurso se referir ao gabarito das provas objetivas deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

15 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

16 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embaçamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), "Recursos" na página específica do Concurso Público.

17 - A Banca Examinadora constituiu última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI - Da homologação

1 - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Diretor Presidente da ARSESP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2 - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da ARSESP, não cabendo qualquer ato posterior.

XII – Da convocação dos candidatos

1 - A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anúncio às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.

2 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Estadual Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quingüésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste concurso público.

2.1 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regimento disposto no item "2".

2.2 No caso de existir convocação nos termos do subitem "2.1" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2", em observância ao princípio da proporcionalidade.

3 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação quando:

- deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.

XIII – Da admissão

1 - As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades ARSESP, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

2 - Os candidatos aprovados serão admitidos por meio de ato do Diretor Presidente da ARSESP, publicado no Diário Oficial do Estado.

3 - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

- carteira de trabalho;
- certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei Federal nº 8.730, de 11 de outubro de 1993, Lei Federal nº 8.429, de 06 de fevereiro de 1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10 de março de 1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Estadual nº 54.264, de 23 de abril de 2009;
- declaração de acumulação de emprego público, quando for o caso, ou sua negativa;
- declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a vaga de emprego público, conforme mencionado no Anexo II (Pré-requisito, perfil profissional e atribuições).

3.1 Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "f" e "k" do item "3" devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.

3.2 Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do empregado público que recepcionar a documentação, conforme regulamento do Decreto Estadual nº 52.658, de 23 de janeiro de 2008.

5 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item "3" do Capítulo I deste edital.

6 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato,

sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração endereçada a Comissão Especial de Concurso Público – Av. Paulista, 2313 – 4º andar – Bela Vista – SP – CEP: 01311-300, até o dia útil anterior à data da admissão.

8 - No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

XIV - Dos exames admissionais

1 - Os exames admissionais são obrigatórios e os aprovados deverão agendar horário com a área de Recursos Humanos da ARSESP – tel. (11) 3293.0641.

2 - Os exames admissionais serão realizados no ambulatório da Empresa a ser indicada pela ARSESP.

XV - Das disposições finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.2 A ARSESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
- endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
- endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência recebida por terceiros; e
- devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e, com exceção daqueles referentes ao DPME - Departamento de Perícias Médicas do Estado também no Portal de Concursos Públicos do Estado.

5 - A ARSESP não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.

8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à área de Recursos Humanos da ARSESP, localizada na Av. Paulista, 2313 – 4º andar.

8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9 - Após análise dos recursos, o gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10 de setembro de 2001.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para a ARSESP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1 A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

12 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

13 - A ARSESP e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

14 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos à ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

ANEXO I – Do Emprego Público

Emprego Público: Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I e Analista de Suporte à Regulação I

Lei complementar que regulamenta o emprego público: LC 1.025 de 07/12/2007

Valor da Taxa de Inscrição: R\$70,00 (setenta reais)

1.1 Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I

Código de Opção - Área de Trabalho - Emprego Público - Total de Vagas - Livre Concorrência - Vagas Reservadas - Vencimentos - Requisitos Necessários

A01 - Elétrica - Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I - 5 - 4 - 1 - R\$6.214,00(*) - Graduação em curso de nível superior.

Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

B02 - Gás Canalizado - Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I - 5 - 4 - 1 - R\$6.214,00(*) - Graduação em curso de nível superior.

Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

C03 - Econômico-Financeiro - Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I - 6 - 5 - 1 - R\$6.214,00(*) - Graduação em curso de nível superior.

Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

D04 - Saneamento Básico - Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I - 23 - 22 - 1 - R\$6.214,00(*) - Graduação em curso de nível superior.

Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

E05 - Relações Institucionais - Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I - 3 - 3 - R\$6.214,00(*) - Graduação em curso de nível superior.

Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

1.2 Analista de Suporte à Regulação I

Código de Opção - Área de Trabalho - Emprego Público - Total de Vagas - Livre Concorrência - Vagas Reservadas - Vencimentos - Requisitos Necessários

F06 - Relações Institucionais /

Recursos Humanos / Protocolo e Administrativo - Analista de Suporte à Regulação I - 4 - 4 - R\$5.207,00(*) - Graduação em curso de nível superior.

Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Obs.: (*) Está em tramitação Anteprojeto de Lei Complementar que versa sobre a reestruturação das carreiras, podendo resultar em valores superiores aos informados.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Número de vagas:
- Analista de Suporte à Regulação I - 04 (quatro) vagas.
- Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I - 42 (quarenta e duas), sendo 38 (trinta e oito) para ampla concorrência e 04 (quatro) para candidatos com deficiência.

ANEXO II - Pré-requisitos, perfil profissional e atribuições Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – A01 – Elétrica

Pré-requisitos a serem comprovados na admissão:

- Graduação em curso de nível superior;
- Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, contados a partir da conclusão do respectivo Curso de Graduação, em assuntos relacionados à área de atuação e às atividades a serem desempenhadas;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II (Dos pré-requisitos) deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- Familiaridade no uso de informática, em especial, pacote Office (Word, Excel, Access);
- Aptidão para lidar com o público externo;
- Facilidade na comunicação oral e escrita;
- Facilidade para interpretar textos, normas técnicas e legislação;
- Proficiência no português formal;
- Perfil para trabalho em equipe;
- Iniciativa e organização;
- Disponibilidade para viagens

Atribuições:
Deverá atuar na execução das atividades descentralizadas, para operacionalização da Gestão Associada de Serviços Públicos da ANEEL, contemplando a fiscalização, o acompanhamento e controle das ações nas áreas: técnica, comercial e de qualidade do fornecimento da energia elétrica, objetivando, principalmente, identificar fatores de risco à qualidade, possíveis transgressões à legislação vigente e/ou contrato de concessão nas 24 distribuidoras de energia elétrica, sendo 14 concessionárias e 10 permissionárias, além de fiscalizações realizadas nas Centrais Hidroelétricas e Termoeletricas, que atuam no Estado de São Paulo, inspecionando equipamentos e instalações, conformidade dos dados técnicos da central com os existentes na ANEEL, condições operativas e destino da energia produzida.

Além destas atividades deverá desenvolver também ações complementares, tais como: mediações, pedidos de esclarecimentos, atendimento a solicitações de outros Órgãos como Câmaras Municipais, Prefeituras, Ministério Público, CETESB e outras entidades; Avaliação de Processos Administrativos originados de reclamações junto à Ouvidoria da ARSESP.

Nos termos de solicitação da agência federal competente, deverá:

- Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica e econômico-financeira;
- Apoiar com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor elétrico relacionadas à atividade regulatória;
- Prover apoio técnico aos processos de mediação entre agentes do setor de energia elétrica e entre consumidores e estes agentes;
- Fiscalizar indicadores técnicos, comerciais e econômico-financeiros, bem como acompanhar as condições de prestação dos serviços de energia elétrica;
- Fiscalizar a prestação dos serviços de energia elétrica, em seus aspectos técnicos e comerciais;
- Fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos de concessão e na legislação pertinente;
- Fiscalizar os procedimentos dos agentes quanto a acidentes e incidentes decorrentes dos serviços de energia elétrica;
- Fiscalizar a gestão e operação de Centrais Hidroelétricas e Termoeletricas;
- Instruir os processos de aplicação de penalidades por infrações técnicas, comerciais e econômico-financeiras cometidas pelos agentes;
- Instalar e participar de processo administrativo de mediação entre agentes dos setores regulados, bem como entre agentes e usuários dos serviços;
- Elaborar relatórios de desempenho dos processos de fiscalização, de mediação entre outros;
- Prover suporte técnico às solicitações dos poderes públicos, órgãos de defesa de consumidores e outras entidades do setor elétrico;
- Fazer apresentações e estudos sobre sua área de atuação;
- Participar de treinamentos e comissões quando solicitado;
- Contatar entidades externas no exercício de suas atribuições e;
- Subsidiar as decisões da Diretoria.

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – B02 – Gás Canalizado

Pré-requisitos a serem comprovados na admissão:

- Graduação em curso de nível superior;
- Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, contados a partir da conclusão do respectivo Curso de Graduação, em assuntos relacionados à área de atuação e às atividades a serem desempenhadas;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II (Dos pré-requisitos) deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- Familiaridade no uso de informática, em especial, pacote Office (Word, Excel, Access);
- Aptidão para lidar com o público externo;
- Facilidade na comunicação oral e escrita;
- Facilidade para interpretar textos, normas técnicas e legislação;
- Proficiência no português formal;
- Perfil para trabalho em equipe;
- Iniciativa e organização;
- Disponibilidade para viagens

Atribuições:
Realiza atividades especializadas de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado de São Paulo, por meio da elaboração e atualização de normas e procedimentos relativos aos serviços de distribuição de gás canalizado. Análise, monitoramento e definição de indicadores técnicos e comerciais que visam garantir a constante melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Especificamente em relação às atividades de fiscalização, estas podem ser Internas e de Campo.

A Fiscalização Interna consiste na análise de relatórios periódicos obrigatoriamente entregues pelas Concessionárias, e a Fiscalização de Campo, desenvolvida em duas etapas, a primeira das quais, realizada nos escritórios das Concessionárias, e a segunda, que prevê a execução de inspeção técnica de instalações físicas, tanto nos sistemas de distribuição de gás natural operados pelas Concessionárias, como em redes internas de Unidades Usuárias dos diferentes segmentos de mercado, assim como em laboratórios e centros de pesquisas utilizados

para o desenvolvimento de projetos voltados ao uso eficiente e seguro do gás natural.

a) - Elaborar e atualizar regulamentos e procedimentos para disciplinar a prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado;

b) - Estabelecer, analisar, monitorar e definir indicadores técnicos e comerciais para o acompanhamento e controle das condições de prestação dos serviços;

c) - Fiscalizar a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado, principalmente no que diz respeito aos indicadores de qualidade relacionados com o produto e serviço, à segurança do fornecimento e ao atendimento comercial, assim como ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive Planos de Negócios e Planos Quinquenais de Investimentos e Obras;

d) - Instruir e acompanhar os processos administrativos e sancionatórios decorrentes de infrações cometidas pelas concessionárias, juntando aos mesmos todos os documentos produzidos (análises, pareceres, etc.);

e) - Apoiar com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor relacionadas à atividade regulatória;

f) - Prover apoio técnico aos processos de mediação entre agentes do setor de distribuição de gás canalizado e entre consumidores e estes agentes;

g) - Apoiar a regulação técnica e econômico-financeira nos processos de revisão e reajustes tarifários de gás canalizado;

h) - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes e a revisões tarifárias relativas aos serviços de distribuição de gás canalizado;

i) - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias periódicas;

j) - Realizar estudos para o estabelecimento dos padrões de custos dos serviços em regime de eficiência e estabelecer os respectivos indicadores de monitoramento;

k) - Fiscalizar e manter atualizado o plano de contas para a contabilidade regulatória;

l) - Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação;

m) - Analisar, fiscalizar e acompanhar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados;

n) - Analisar, fiscalizar e acompanhar os contratos de fornecimento de prestação de serviços de distribuição de gás canalizado a usuários destes serviços;

o) - Analisar, fiscalizar e acompanhar os contratos de suprimento de gás entre as concessionárias e seus supridores;

p) - Analisar, acompanhar e fiscalizar a atividade de comercialização de gás canalizado a usuários livres no Estado de São Paulo;

q) - Participar de processo administrativo de mediação de conflitos entre agentes dos setores regulados e usuários dos serviços;

r) - Analisar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento e realização dos projetos desenvolvidos pelas concessionárias de gás canalizado no âmbito do Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural no Estado de São Paulo;

s) - Subsidiar a edição dos regulamentos pertinentes a P&D dos serviços de distribuição de gás canalizado;

t) - Analisar processos de declaração de área de utilidade pública para instalação de redes de distribuição de gás canalizado;

u) - Fazer relatórios e apresentações sobre sua área de atuação, participar de treinamentos e comissões quando solicitado;

v) - Contatar entidades externas no exercício de suas atribuições e subsidiar as decisões da diretoria.

w) - Elaborar relatórios de fiscalizações (internas e de campo) e os demais documentos decorrentes (Termos de Notificação, análise de manifestações, Autos de Infração, pareceres técnicos, entre outros);

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – C03 – Econômico-Financeiro

Pré-requisitos a serem comprovados na admissão:

- Graduação em curso de nível superior;
- Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, contados a partir da conclusão do respectivo Curso de Graduação, em assuntos relacionados à área de atuação e às atividades a serem desempenhadas;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II (Dos pré-requisitos) deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- Familiaridade no uso de informática, em especial, pacote Office (Word, Excel, Access);
- Aptidão para lidar com o público externo;
- Facilidade na comunicação oral e escrita;
- Facilidade para interpretar textos, normas técnicas e legislação;
- Proficiência no português formal;
- Perfil para trabalho em equipe;
- Iniciativa e organização;
- Disponibilidade para viagens

Atribuições:
Executar as atividades relacionadas aos processos de fixação de tarifas, de reajustes, revisões tarifárias, dos serviços de saneamento básico e gás canalizado e, quando for o caso, de distribuição de energia elétrica, incluindo o monitoramento e a avaliação dos custos, bem como a definição de metas que estimulem o aumento da eficiência na prestação dos serviços.

a) - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços regulados;

b) - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias periódicas, bem como os processos extraordinários;

c) - Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados;

d) - Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência;

e) - Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos da prestação dos serviços regulados;

f) - Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições de prestação dos serviços visando ao ganho de eficiência e à melhoria das condições regulatórias;

g) - Acompanhar a evolução de agentes atuantes no setor de saneamento a fim de identificar modelos e custos de referência para a comparação das condições de prestação dos serviços dos agentes regulados;

h) - Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis, econômicos e financeiros;

i) - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação;

j) - Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços;

k) - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARSESP e a legislação vigente;

l) - Desenvolver e fiscalizar plano de contas para a contabilidade regulatória;

m) - Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os relatórios e demonstrativos econômico-financeiros e contábeis relacionados;

n) - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações contábeis cometidas pelos agentes;

o) - Auditar e certificar, com a periodicidade requerida, os investimentos (CAPEX) realizados, os valores amortizados, a

depreciação e os respectivos saldos remanescentes dos agentes regulados;

p) - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos econômicos - financeiros, de acordo com os regulamentos da ARSESP, a legislação vigente e os instrumentos de delegação;

q) - Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação;

r) - Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas de desempenho econômico-financeira, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros;

s) - Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômicos - financeiros;

t) - Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os relatórios e demonstrativos econômico-financeiros fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os relatórios e demonstrativos econômico-financeiros relacionados;

u) - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos a questões econômico-financeiros;

v) - Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como dos órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados no âmbito de questões econômico-financeiros.

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – D04 – Saneamento Básico

Pré-requisitos a serem comprovados na admissão:

- Graduação em curso de nível superior;
- Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, contados a partir da conclusão do respectivo Curso de Graduação, em assuntos relacionados à área de atuação e às atividades a serem desempenhadas;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II (Dos pré-requisitos) deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- Familiaridade no uso de informática, em especial, pacote Office (Word, Excel, Access);
- Aptidão para lidar com o público externo;
- Facilidade na comunicação oral e escrita;
- Facilidade para interpretar textos, normas técnicas e legislação;
- Proficiência no português formal;
- Perfil para trabalho em equipe;
- Iniciativa e organização;
- Disponibilidade para viagens

Atribuições:
Realizar atividades de regulação e fiscalização na diretoria de saneamento por meio de estudos técnicos, normatizações, fiscalizações, monitoramento de indicadores e parâmetros relativos aos padrões, serviços e manutenção das instalações de saneamento básico.

a) - Colaborar com a Superintendência de Regulação e Fiscalização para exercer as competências que lhe forem delegadas.

b) - Elaborar normas técnicas e regulamentos para disciplinar a prestação de serviços.

c) - Acompanhar e analisar indicadores técnicos relativos às condições de prestação dos serviços.

d) - Prover apoio técnico aos processos de resolução de conflitos entre agentes do setor (usuários, prestadores de serviços, poder concedente e outros).

e) - Realizar estudos técnicos e de pesquisa e desenvolvimento junto aos prestadores de serviços e demais interessados.

f) - Desenvolver estudos técnicos e pareceres de apoio à fiscalização, à regulação técnica e econômico-financeira.

g) - Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento.

h) - Fiscalizar a prestação dos serviços em seus aspectos técnicos, comerciais, contábeis, econômico-financeiros, tarifários, contratuais e planos de investimento, além de acompanhar o atendimento aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

i) - Atuar na elaboração de termos de referência de contratação de serviços e produtos de apoio às atividades regulatórias e fiscalizatórias da diretoria de saneamento;

j) - Fiscalizar evidências pontuais identificadas nas reclamações dos usuários dos serviços ou de demandas internas e externas.

k) - Instruir processos administrativos.

l) - Fazer relatórios e apresentações sobre sua área de atuação.

m) - Contatar entidades externas no exercício de suas atribuições.

n) - Participar do planejamento e organização dos processos de gestão da área e do processo de fiscalização e regulação

o) - Elaborar procedimentos das áreas correlatas.

p) - Participar de treinamentos e comissões.

q) - Fazer gestão das informações relativas ao trabalho.

r) - Participar e conduzir reuniões com públicos internos e externos.

s) - Representar a ARSESP em seminários, simpósios, eventos, workshops, câmaras técnicas relacionadas ao setor de saneamento.

t) - Participar dos processos de revisão tarifária dos prestadores de serviços.

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – E05 – Relações Institucionais

Pré-requisitos a serem comprovados na admissão:

- Graduação em curso de nível superior;
- Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, contados a partir da conclusão do respectivo Curso de Graduação, em assuntos relacionados à área de atuação e às atividades a serem desempenhadas;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II (Dos pré-requisitos) deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- Familiaridade no uso de informática, em especial, pacote Office (Word, Excel, Access);
- Aptidão para lidar com o público externo;
- Facilidade na comunicação oral e escrita;
- Facilidade para interpretar textos, normas técnicas e legislação;
- Proficiência no português formal;
- Perfil para trabalho em equipe;
- Iniciativa e organização;
- Disponibilidade para viagens

Atribuições:
a) - Suporte jurídico ao acompanhamento dos convênios de cooperação técnica e de delegação de atividades;

b) - Apoio jurídico aos processos de revisões tarifárias;

c) - Apoio à elaboração, revisão e compatibilização das normas reguladoras propostas pelas Diretorias técnicas;

d) - Acompanhamento de projetos de lei estaduais e federais no âmbito das áreas de atuação da ARSESP;

e) - Controle e acompanhamento das respostas a órgãos externos, como por exemplo: Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e, Corregedoria Geral da Administração.

f) - Elaboração de pareceres e notas técnicas em recursos administrativos;

g) - Apoio jurídico à consultas e audiências públicas;

h) - Manutenção e atualização do acervo bibliográfico da área de regulação.

i) - Acompanhar e apoiar institucionalmente a celebração de convênios de cooperação técnica e de delegação de atividades;

j) - Suporte jurídico ao acompanhamento dos convênios de cooperação técnica e de delegação de atividades;

k) - Acompanhar os compromissos decorrentes de convênios celebrados; bem como o envio de relatórios e de termos de prestação de contas.

l) - Análise e resposta às demandas dos gestores municipais;

m) - Apoio em audiências públicas e visitas aos municípios conveniados, acompanhamento de fiscalizações das áreas técnicas.

n) - Suporte jurídico ao acompanhamento dos convênios de cooperação técnica e de delegação de atividades;

o) - Acompanhar e apoiar institucionalmente a celebração de convênios de cooperação técnica e de delegação de atividades;

p) - Acompanhar os compromissos decorrentes de convênios celebrados; bem como o envio de relatórios e de termos de prestação de contas.

q) - Análise e resposta às demandas dos gestores municipais;

r) - Apoio em audiências públicas e visitas aos municípios conveniados, acompanhamento de fiscalizações das áreas técnicas.

s) - Apoio jurídico aos processos de revisões tarifárias;

t) - Apoio à elaboração, revisão e compatibilização das normas reguladoras propostas pelas Diretorias técnicas;

u) - Acompanhamento de projetos de lei estaduais e federais no âmbito das áreas de atuação da ARSESP;

v) - Controle e acompanhamento das respostas a órgãos externos, como por exemplo: Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e, Corregedoria Geral da Administração.

w) - Elaboração de pareceres e notas técnicas em recursos administrativos;

x) - Apoio jurídico às consultas e audiências públicas;

y) - Manutenção e atualização do acervo bibliográfico da área de regulação.

Analista de Suporte à Regulação I – F06 – Relações Institucionais/Recursos Humanos/Protocolo e Administrativo

Pré-requisitos a serem comprovados na admissão:

a) - Graduação em curso de nível superior;

b) - Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos, contados a partir da conclusão do respectivo Curso de Graduação, em assuntos relacionados à área de atuação e às atividades a serem desempenhadas;

c) - Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II (Dos pré-requisitos) deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

a) - Familiaridade no uso de informática, em especial, pacote Office (Word, Excel, Access);

b) - Aptidão para lidar com o público externo;

c) - Facilidade na comunicação oral e escrita;

d) - Facilidade para interpretar textos, normas técnicas e legislação;

e) - Proficiência no português formal;

f) - Perfil para trabalho em equipe;

g) - Iniciativa e organização;

Atribuições:

Responsável pelo desempenho das atividades técnicas-administrativas e logísticas de apoio às competências legais a cargo da ARSESP, tais como:

a) - Executar as atividades de administração de recursos materiais e de serviços;

b) - Preparar os expedientes e contratos de aquisição de bens e serviços;

c) - Acompanhar sua execução financeira;

d) - Executar os procedimentos licitatórios e de cadastro de fornecedores, o controle de estoques e distribuição de materiais;

e) - Garantir a manutenção da infraestrutura e dos serviços necessários ao desempenho das atividades da Agência;

f) - Garantir manutenção e o controle dos bens móveis e imóveis da ARSESP;

g) - Controlar e organizar as informações oficiais na Agência;

h) - Fazer a guarda dos autos de processos administrativos abertos, suspensos, findos, encerrados ou arquivados, abrir e encerrar processos administrativos;

i) - Promover o andamento processual necessário;

j) - Receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar papéis e processos;

k) - Prestar informações sobre papéis e processos;

l) - Elaborar a correspondência e executar serviços básicos de editoração;

m) - Executar e conferir serviços de datilografia e digitação;

n) - Acompanhar a execução do plano de metas;

o) - Propor a revisão ou adequação dos planos e metas anuais;

p) - Contribuir na implantação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos empregados da Agência;

q) - Elaborar propostas de planos de cargos e salários, de benefícios e vantagens, de medicina e segurança do trabalho;

r) - Apoiar a elaboração de editais e demais procedimentos para a realização de concursos públicos;

s) - Preparar e coordenar a execução dos cursos de aperfeiçoamento e capacitação oferecidos aos empregados da agência;

t) - Conduzir estudos e pesquisas de mercado com vistas a elaboração de políticas, diretrizes e planos para a administração e desenvolvimento dos empregados;

u) - Executar a gestão dos recursos humanos;

v) - Apoiar o processo de seleção de peritos;

w) - Apoiar o aperfeiçoamento do sistema de qualidade da Agência;

x) - Apoiar a elaboração e execução do Plano de Comunicação interna e externa;

y) - Elaborar textos, matérias informativas para divulgação e esclarecimento à imprensa em geral;

z) - Acompanhar entrevistas de diretores e empregados;

aa) - Analisar publicações de jornais e outras mídias;

bb) - Manter contato com representantes dos órgãos de imprensa;

cc) - Coordenar a execução de eventos e audiências públicas.

dd) - Realizar outras atividades congêneres que lhe forem atribuídas.

ANEXO III - Conteúdos Programáticos

CARGOS: Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I (Todas as opções) e Analista de Suporte à Regulação I

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego da acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico:

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Relação entre grandezas: tabelas, gráficos e fórmulas. Razão e proporção; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Juros simples e compostos. Sistemas usuais de medidas. Equações do 1º e do 2º graus; sistemas de equações. Noções de contagem, probabilidade e estatística. Estrutura lógica de relações arbitrá-

rias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática:

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Administração Pública:

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta: conceito. Autarquia: conceito. Autarquia Especial: conceito. Processo e Ato Administrativo (Lei estadual nº 10.177/1998). Poder de Polícia: conceito e elementos. Licitações e Contratos administrativos (Lei federal nº 8.666/1993 atualizada). Pregão presencial e eletrônico (Lei federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 47.297/2002, e Decreto estadual nº 49.722/2005). Lei federal nº 8.987/1995 (sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, art. 175 da Constituição Federal). Lei estadual nº 7.835/1992 (dispõe sobre o regime de concessão de obras públicas, de concessão e permissão de serviços públicos e dá providências correlatas). Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Lei dos Consórcios Públicos: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto federal nº 6.017/2007.

Noções de Direito Constitucional: Formas de Estado e formas e sistemas de governo. Funções típicas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Princípios que regem as atividades da Administração Pública paulista (artigo 111 da Constituição do Estado). Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (dispõe sobre o acesso a informações) e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011).

Legislação:

Legislação Aplicada Aos Servidores da ARSESP: Objetivos fundamentais da ARSESP (Lei Complementar nº 1.025/2007 e Decreto Estadual nº 52.455/2007).

Agências Reguladoras: As agências reguladoras e o princípio da legalidade. Órgãos reguladores no Brasil: histórico e característica das autarquias. Abordagens: teoria econômica da regulação, teoria da captura, teoria do agente principal. Formas de regulação: regulação de preço; regulação de entrada; regulação de qualidade. Boas práticas regulatórias: análise do impacto regulatório. Poder regulatório. Noções de Direito do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

Defesa da Concorrência: Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. Regras per se e de razão. Modelo de estrutura-conduta-desempenho. Abordagem dos custos de transação. Poder de mercado. Mercados relevantes. Práticas anticompetitivas horizontais e verticais. Interações entre as agências reguladoras e órgãos de defesa da concorrência no Brasil.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – A01 – Elétrica

Aspectos institucionais do Setor Elétrico: Modelo institucional do setor elétrico: Leis Federais nº 9.427/1996, nº 10.438/2002 e nº 10.848/2004; Principais aspectos dos contratos de concessão de serviços de distribuição de energia elétrica (disponíveis no site da ANEEL - www.aneel.gov.br); Sistema tarifário e mecanismos de reajuste e revisão de tarifas do setor elétrico: notas técnicas (disponíveis no site da ANEEL - www.aneel.gov.br); Comercialização de energia: leilões, mercado livre e mercado cativo e Noções de processos administrativos e processos administrativos punitivos.

Aspectos técnicos do Setor Elétrico: Fundamentos de sistemas de potência, máquinas elétricas, circuitos elétricos e dispositivos eletroeletrônicos; Fundamentos de distribuição de energia elétrica: projetos, aspectos construtivos, manutenção e operação de redes elétricas; Fundamentos de Geração de energia elétrica, incluindo Centrais Hidroelétricas, Termoeletricas, cogeração e fontes de energia renováveis; Fundamentos de Comercialização de Energia Elétrica, conforme regulamentação da ANEEL; Condições gerais de fornecimento de energia - Resolução Normativa nº 414/2010 (disponíveis no site da ANEEL - www.aneel.gov.br); Procedimentos de Distribuição – PRODIST (disponíveis no site da ANEEL - www.aneel.gov.br) e Aspectos ligados à Segurança do Trabalho.

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – B02 – Gás Canalizado

Aspectos institucionais do Setor de Gás Canalizado: Marco Regulatório Estadual da Distribuição de Gás Canalizado: Decreto Estadual nº 43.889/1999, que aprova o Regulamento de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de São Paulo; Contratos de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado celebrados entre o Estado de São Paulo e as Concessionárias Paulistas (Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, Gás Brasileiro Distribuidora Ltda. e Gás Natural São Paulo Sul S.A.) (www.arsesp.sp.gov.br); Marco Regulatório Federal: Lei nº 11.909/2009 (Lei do Gás) e Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo); Condições gerais do fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo, Deliberação Arseps nº 732, de 06 de julho de 2017 (disponível em www.arsesp.sp.gov.br); Regulamentação de penalidades aos agentes permissionários e concessionários de instalações e serviços de distribuição de gás canalizado, Portaria CSPE nº 24, de 29 de dezembro de 1999 (www.arsesp.sp.gov.br); Condições de distribuição de Biometano na rede de gás canalizado no âmbito do Estado de São Paulo, Deliberação Arseps nº 744, de 26 de julho de 2017 (disponível em www.arsesp.sp.gov.br).

Aspectos técnicos do Setor de Gás Canalizado:

Cadeia produtiva do gás natural; Exploração e Produção de Gás Natural, logística, transferência, transporte, carregamento e distribuição de gás natural; produção do gás natural associado e não associado; Composição do gás natural; Gás natural comprimido; Gás natural liquefeito; Comercialização de gás natural; Produção de biogás e de biometano; Estatísticas e acompanhamento sobre o mercado e a indústria do gás natural, inclusive sobre os combustíveis que competem com o gás canalizado (disponíveis nos sites: da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (www.anp.gov.br), da Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São Paulo (www.energia.sp.gov.br) e da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGAS (www.abegas.org.br); Revisão

tarifária dos serviços de distribuição de gás canalizado, Notas Técnicas e Deliberações da Arseps, (disponíveis no site da Arseps www.arsesp.sp.gov.br); Conhecimento básico da metodologia das Tarifas aplicáveis na consecução dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, prevista nos Contratos de Concessão e notas técnicas de revisões tarifárias da Arseps. (www.arsesp.sp.gov.br); Características físico-químicas do gás natural e do biometano – Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008, Resolução ANP nº 8, de 30 de janeiro de 2015; Resolução ANP nº 685, de 29 de junho de 2017, site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (www.anp.gov.br).

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – C03 – Econômico-Financeiro

Microeconomia e Finanças: Teoria do Consumidor. Teoria da utilidade: conceitos e aplicações. Curva de demanda. Elasticidade da demanda. Teoria da firma. Tecnologia da produção: isoquanta, isocustos, fatores fixos e variáveis. Custos marginais de curto e longo prazo. Aplicações do conceito de custos marginais. Custo total e custo médio incremental. Custos afundados ("sunk costs"). Equilíbrio Parcial Estruturas de mercado. Concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e concorrência monopolística. Formação de Preços. Equilíbrio Geral. Falhas de Mercado (bens públicos, poder de mercado, externalidades, mercados incompletos, falhas de informação). Poder de monopólio e efeitos na eficiência da firma e da indústria. Integração vertical e poder de monopólio. Monopólio Natural. Assimetria de informação. Seleção Adversa e Risco Moral. Estrutura de capital e Custo do capital. Modelo de Precificação de Ativos de Capital (Capital Asset Pricing Model - CAPM). Custo médio ponderado de capital (Weighted Average Cost of Capital – WACC).

Aspectos Gerais da Regulação Econômica de Mercados. Teorias da Regulação. Princípios e motivação. Teorias e conceitos básicos. Modelos de Regulação: Custo do Serviço, Price Cap, Revenue Cap. Efeito Averch-Johnson. Regulação por Incentivos. Essential Facilities. Análise do Impacto Regulatório.

Regulação Econômica Setorial. Regulação dos serviços de saneamento básico (água e esgoto). Marco jurídico-regulatório dos serviços de saneamento. Regulação tarifária do serviço de água e esgoto (Revisão tarifária, Reajuste tarifário, Estrutura tarifária, Fator X). Regulação do mercado de gás natural. Marco jurídico-regulatório do setor do gás e interface entre regulação federal e estadual. Regulação tarifária da distribuição de gás canalizado (Revisão tarifária, Reajuste Tarifário, Fator X).

Matemática Financeira: Juros e descontos simples. Juros e descontos compostos. Equivalência financeira: Valor do dinheiro no tempo, taxa de desconto, custo de oportunidade do capital. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Métodos de avaliação de fluxos de caixa: Valor Presente e Taxa Interna de Retorno

Estatística: População e Amostra. Medidas de Posição: média aritmética, média geométrica, moda, mediana. Medidas de Dispersão: desvio padrão, variância. Inferência estatística: regressão e correlação. Números Índices: cálculo, base fixa e encadeada, mudança de base. Índices de preços.

Contabilidade: Princípios fundamentais de contabilidade. Demonstrações Financeiro-Contábeis: estrutura e análise. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Escrituração. Conceito, métodos e Livros de Escrituração. Disposições relevantes das Leis nº 6.407/1976 e nº 11.638/2007. Contabilidade Regulatória e Plano de Contas Regulatório. Manual de Contabilidade Regulatória e Plano de Contas Regulatório a serem utilizados pelas empresas do setor de saneamento do São Paulo reguladas pela Arseps: http://www.arsesp.sp.gov.br/ConsultasPublicasBibliotecal/NT_0001-2013.pdf Plano de Contas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado a ser adotado pelas concessionárias de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de São Paulo: http://www.arsesp.sp.gov.br/LegislacaoArquivos/lptcs_22.pdf

Auditoria: Procedimentos Preparatórios e Administrativos da Auditoria. Normas Gerais de Auditoria. Auditoria das Contas do Ativo e do Passivo. Prevenção e Descoberta de Fraudes. Controles Internos. Recomendações e Determinações. Acompanhamento/Monitoramento na Implantação. Relatórios e Pareceres.

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – D04 – Saneamento Básico

Aspectos institucionais do Setor de Saneamento: Características da estrutura institucional do setor: composição e atribuições. O Marco Regulatório do Setor Saneamento Básico: Lei Federal nº 11.445/2007 e os Decretos nº 7.217/2010 e nº 8.629/2015. Contratos de concessão e contratos de programa para a prestação de serviços de saneamento básico. Lei Federal nº 11.079/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Lei Federal nº 9.784/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei Federal nº 10.294/1999 – Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo. Lei Federal nº 9.433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010 - Institui e regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Federal nº 8.078/1990 – Sobre o Código de proteção e defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 artigos 4, 5, 7, 14 e 37 e Emenda Constitucional nº 19/1998. Portaria Interministerial nº 571/2013 - O Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), denominado Plansab, estabelece diretrizes, metas e ações de saneamento básico para o País.

Aspectos técnicos do Setor de Saneamento: Os quatro serviços que constituem o Saneamento Básico. Entendimento de suas características específicas e das suas inter-relações. As partes constitutivas de sistemas de abastecimento de água potável: os componentes de produção, de adução e reservação e as redes de distribuição. As partes constitutivas de sistemas de esgotamento sanitário: as redes de coleta dos usuários, os coletores troncais e de interceptores e os componentes do tratamento e de disposição final dos efluentes. As partes constitutivas de sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: as redes de águas pluviais, as galerias, os canais, rios e os reservatórios. As partes constitutivas de sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: os circuitos de coleta, as estações de transbordo, os locais de disposição e as ações de reciclagem. As condições técnicas e operacionais mais frequentes de prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. A visão crítica da situação atual, das tendências que se figuram mais prováveis e das possibilidades de melhorias dos indicadores de desempenho dos serviços. As características físicas, químicas e bacteriológicas da água potável: Anexo XX da Portaria Consolidada nº 5/2017 do Ministério da Saúde. Métodos de controle e combate de perdas em redes de distribuição de água. Os padrões de qualidade dos corpos d'água: as classes e o enquadramento dos corpos d'água. As Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011. Definição dos elementos dos serviços de água potável e de esgoto que possuem relevância e interesse para os usuários. Diretrizes para a gestão dos prestadores de serviços de esgoto e para a avaliação dos serviços de esgoto. Decreto Estadual nº 8.468/1976 - Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I – E05 – Relações Institucionais

Aspectos institucionais: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Federal nº 11.079/2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Lei Federal nº 9.784/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/1993) e Regimento Interno do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo (disponível no site do TCE www.tce.sp.gov.br). Lei nº 10.294/1999 – Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo.

Aspectos técnicos: Lei Federal nº 9.427/1996 – Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica. Principais aspectos dos contratos de concessão de serviços de distribuição de energia elétrica (disponíveis no site da ANEEL - www.aneel.gov.br). Resolução Normativa nº 414/2010 - Condições gerais de fornecimento de energia elétrica (disponíveis no site www.aneel.gov.br). Contratos de concessão de serviços de gás canalizado no estado de São Paulo (disponíveis no site www.arsesp.sp.gov.br). Deliberação Arseps nº 732/2017 - Condições gerais do fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo, (disponível no site www.arsesp.sp.gov.br). Características da estrutura institucional do setor de saneamento básico: composição e atribuições. Lei Federal nº 11.445/2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e o Decreto nº 7.217/2010 e o Decreto nº 8.629/2015. Contratos de concessão e contratos de programa para a prestação de serviços de saneamento básico. Lei Federal nº 9.433/1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010 - Institui e regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Portaria Interministerial nº 571/2013 - O Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), denominado Plansab, estabelece diretrizes, metas e ações de saneamento básico para o País. Deliberação Arseps nº 106/2009 - Condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (disponível no site www.arsesp.sp.gov.br). Convênio de Cooperação Técnica entre o estado de São Paulo e município visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico (disponível no site www.arsesp.sp.gov.br).

Analista de Suporte à Regulação – F06 – Relações Institucionais/Recursos Humanos/Protocolo e Administrativo

Relações Institucionais: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Federal nº 11.079/2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Lei Federal nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/1993) e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (disponível no site do TCE www.tce.sp.gov.br). Lei nº 10.294/1999 – Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo.

Administração: As Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Introdução à administração pública: o contorno institucional e organizacional; importância da sociedade civil. Inovação na gestão pública. Gestão por competências. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por processos. Planejamento socioeconômico na administração pública: planejamento orçamentário financeiro: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; avaliação de planos e projetos; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Recursos patrimoniais e materiais: introdução à administração patrimonial e de materiais. Controladoria: conceitos básicos; financeira x controladoria estratégica; o papel da controladoria estratégica como suporte à gestão de políticas públicas, com ênfase na eficácia da governança das organizações do setor público.

Recursos humanos: os servidores públicos nas administrações direta e indireta; cargos de carreira e comissão: celetista e estatutário; planejamento de recursos humanos: dimensionamento, competências essenciais; recrutamento e seleção no setor público; treinamento e desenvolvimento: conceitos; autodesenvolvimento; organizações do aprendizado. Concurso Público. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Legislação trabalhista (CLT): salário; horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; aviso-prévio; 13º salário; indenização; multa rescisória; férias.

Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. Ética profissional. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento: Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

ANEXO IV - Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

As condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência são:

- Prova impressa em Braile;

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte 18, 24 ou 28 na ausência as provas serão confeccionadas em fonte tamanho 24;

- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

* Lente de aumento do Windows (ampliação);

* Narrador do Windows (leitor de tela).

As condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência são:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei Estadual nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

As condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência física:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.